CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1141, DE 20 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a Câmara de Vereadores do Município de Sant'Ana do Livramento a filiar-se à UVERGS – *União dos Vereadores do Rio Grande do Sul.*

O Senhor Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento filiar-se à UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL-UVERGS, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12023.

Art. 2º A contribuição mensal será no valor de R$ 1.441,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

§ 1º O reajuste dos valores previstos no caput serão denominados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 0101.010310001.2.005000.33.90.39.99.02 da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 20 de julho de 2013.

Vereador DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
Presidente

Registre-se:

Vereador JANSEN NOGUEIRA CHAROPEM
1º Secretário